



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
AUDITORIA INTERNA  
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 37/2020

Unidade Gestora: 200106 – Procuradoria Regional do Trabalho - 16ª Região/MA.  
Assunto: Saldo alongado na conta 81111.01.14 – Caução em Execução.

Em análise efetuada nos demonstrativos contábeis dessa unidade gestora, verificou-se a existência de possível saldo indevido na conta a 81111.01.14 - CAUÇÃO EM EXECUÇÃO, conta corrente N 33000118000179, no valor de **R\$ 1.239,43**, gerado pela Nota de Lançamento de Sistema 2019NS000126, em 20.01.2019, e decorre do documento hábil 2019PA000001, utilizado para o registro do depósito de caução, relativo ao Contrato nº 05/2018, firmado com empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

2. Observa-se que a função da conta a 81111.01.14 - CAUÇÃO EM EXECUÇÃO informa que ela “registra o valor não recebido das garantias por caução em execução” e tem como um dos mecanismos de crédito o “registro do procedimento de cobrança da caução”, o que parece não ser o caso, já que, em simples consulta ao Siafi, é possível averiguar que o contrato vem sendo cumprido e pago regularmente (2020OB800050). Essa situação fática evidenciada, em tese, está em desacordo, em princípio, com o vernáculo “em execução”, sendo que o termo correto seria “a executar”, neste caso, a conta 81111.01.13 - CAUÇÃO A EXECUTAR.

3 Considerando que o procedimento de execução, via de regra, ocorre quando há acionamento da garantia, seja por inexecução, seja pela imposição de penalidade pecuniária ou qualquer outro débito que a contratada não tenha pago voluntariamente. Nesse iter, a boa prática contábil evidencia que o registro inicial deve ser contabilizado nas contas que têm o vernáculo “a executar”, consoante informa a Macrofunção 201126 – Depósitos em Garantia, do Manual SiafiWeb.

4. Ademais, situação análoga é observada na conta 81111.01.11 - SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO, que ostenta um saldo de R\$ 30.642,19. Essa evidência sugere um mesmo padrão utilizado pela UG para os registros iniciais das garantias contratuais, visto que o saldo da conta em tela se mostra razoavelmente elevado, situação corroborada pelo fato de não haver saldo na conta 81111.01.10 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR.

5. Diante da situação apresentada, cabe à UG averiguar a situação elencada e, se confirmada, proceder à reclassificação dos saldos das respectivas contas de garantias contratuais “em execução” para as contas “a executar”, relativamente àquelas situações que refletem apenas os registros das garantias contratuais. Não se pode olvidar que as situações nas quais haja de fato a execução de garantia, o valor ofertado como garantia, geralmente, retorna como a crédito para a própria UG, eis a essência do termo “em execução”, quando se trata de garantia contratual.

6. Neste cenário, para regularizar a situação em tela, se confirmada, a UG deve providenciar a emissão de um documento hábil PA -LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS e na aba OUTROS LANÇAMENTOS, utilizar as situações LDV054 e LDV053, para a baixa e apropriação, respectivamente.

7. Pelo exposto, propomos o envio da presente diligência à Unidade para que sejam adotadas as providências para sua regularização até o fechamento do mês de março, conforme disposto no artigo 7º da Instrução Normativa AUDIN-MPU nº 1, de 20/12/2017, ou que sejam apresentadas as justificativas pertinentes. **Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada das providências adotadas por meio de mensagem SIAFI ou do e-mail [audin-conac@mpu.mp.br](mailto:audin-conac@mpu.mp.br).**

Brasília, 27 de março de 2020.

ADRIENO REGINALDO SILVA  
Técnico do MPU/Administração

IURI EUCLIDES DA SILVA  
Chefe da Divisão de Análise Contábil

De acordo. Transmita-se à Unidade Gestora.

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Coordenador de Controle e Análise Contábil  
Substituto



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00000816/2020 DILIGÊNCIA CONTÁBIL nº 37-2020**

.....  
Signatário(a): **ADRIENO REGINALDO SILVA**

Data e Hora: **27/03/2020 17:24:17**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **27/03/2020 17:41:44**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **IURI EUCLIDES DA SILVA**

Data e Hora: **27/03/2020 17:47:06**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BFC1B87C.58D305AA.1FA1704A.633E4058